



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Vespasiano Corrêa identificou a necessidade de realizar a manutenção corretiva e a renovação das antigas peças danificadas da Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE225BR.

1.2. A medida é indispensável para assegurar a funcionalidade do veículo, garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O objetivo da aquisição das peças e a manutenção corretiva da máquina, surgiu devido a necessidade de restabelecer suas condições normais de funcionamento, segurança e eficiência operacional. O equipamento apresenta desgaste em componentes do sistema hidráulico e do conjunto de rodagem, comprometendo seu desempenho e podendo ocasionar paralisação total da máquina e riscos à operação.

2.2. A não realização da manutenção pode gerar aumento dos custos futuros, redução da vida útil do equipamento e prejuízos à continuidade dos serviços. A aquisição de novo equipamento mostra-se economicamente inviável, sendo a manutenção corretiva a alternativa mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade e preservação do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Os serviços possuem natureza comum, podendo seus padrões de desempenho ser definidos de forma objetiva e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratada deverá ser empresa com experiência comprovada fornecimento de peças e em manutenção corretiva de máquinas pesadas.

3.3. Fica vedada a subcontratação ou transferência das obrigações.

4. DO OBJETO

4.1. Aquisição de equipamentos e manutenção corretiva, destinadas à substituição das antigas peças danificadas da Escavadeira Hidráulica XE225BR.

4.2. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. No mercado existem empresas especializadas na execução de serviços de conserto e manutenção de máquinas agrícolas e pesadas, as quais possuem capacidade técnica para realizar reparos em sistemas hidráulicos, mecânicos e de rodagem, bem como para fornecer peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços. Todavia, tratando-se de equipamento da marca XCMG, verifica-se que há apenas uma empresa devidamente autorizada

pela fabricante a realizar manutenção com fornecimento de peças originais, possuindo credenciamento oficial e responsabilidade técnica reconhecida pela marca.

5.2. Dentre as alternativas disponíveis, destaca-se a contratação da empresa autorizada pela XCMG, a qual realiza de forma integrada o fornecimento de peças originais e a execução dos serviços de manutenção corretiva, assegurando a compatibilidade dos componentes, a preservação da garantia do fabricante, a responsabilidade técnica pelos reparos e o pleno funcionamento dos equipamentos, apresentando-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação será apurado com base na proposta apresentada pela única empresa autorizada pela fabricante XCMG a fornecer as peças e executar os serviços necessários, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de autorização, nos termos da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente ETP, espera-se estabelecer plenamente o funcionamento da escavadeira Hidráulica, garantindo que o equipamento volte a operar com segurança, eficiência e confiabilidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição de peças e a manutenção corretiva para a escavadeira hidráulica visa alcançar os seguintes resultados:

- 8.1.1. Garantir a manutenção adequada do equipamento, assegurando sua vida útil;
- 8.1.2. Reforçar a continuidade e eficiência dos serviços de infraestrutura e obras públicas;
- 8.1.3. Evitar paradas prolongadas e custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas;
- 8.1.4. Proporcionar maior segurança operacional e qualidade na execução das atividades do Município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Instrução do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, proposta da empresa e parecer jurídico.

9.2. Comprovação da adequação orçamentária e financeira, com reserva dos recursos necessários para a contratação.

9.3. Publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

9.4. Autorização formal da autoridade competente para celebração do contrato com a empresa contratada.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução do presente objeto, tratando-se de medida autônoma e suficiente para atender à necessidade de realização do Concurso Público no Município de Vespasiano Corrêa/RS.

10.2. Eventuais demandas complementares que venham a surgir deverão ser analisadas em separado e instruídas mediante novo estudo técnico preliminar e processo administrativo específico.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A aquisição de peças originais para a máquina motoniveladora do Município de Vespasiano Corrêa/RS não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que se trata de fornecimento de itens já industrializados e destinados à manutenção de equipamento existente.

11.2. Os impactos potenciais restringem-se ao uso de recursos logísticos para transporte e embalagem das peças, bem como à geração de resíduos provenientes da substituição das peças usadas.

11.3. Como medidas de mitigação, recomenda-se:

I – Descarte adequado e ambientalmente correto das peças inservíveis, em conformidade com a legislação vigente;

II – Incentivo à reutilização e reciclagem de materiais passíveis de reaproveitamento;

III – Otimização do transporte e armazenamento, visando reduzir o consumo de combustíveis e insumos logísticos.

11.4. Dessa forma, os efeitos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados mínimos e controláveis, não comprometendo a sustentabilidade da contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base no Termo de Referência e no orçamento apresentados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo ao interesse público, aos limites orçamentários e à legislação aplicável.

Vespasiano Corrêa/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Pertile Casagrande
Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural